



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 008/2013

Revoga o Ato de Aposentadoria da Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, revoga o ato de aposentadoria por invalidez, concedido pela portaria n.º 18/2007, a servidora **TÂNIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n.º 649, portadora da CI RG M 2.182.435 SSP/MG, CPF 389.641.126-87, cargo efetivo Professor Regente de Turma II, Nível ED2, Grau A, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.005/03 de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 11/12/2013, firmado pela médica: Dra. Danielle P. Castanheira Rita – CRM-MG – 35.978, ficando a administração de origem na obrigação de reintegrá-la no cargo, à partir de 14/01/2013.

São Sebastião do Paraíso, 11 de janeiro de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)